## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA F

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## SENTENÇA - ALVARÁ

Processo Digital n°: 1004699-46.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: MARIA HELENA SECKLER MIGLIATO

Requerido: AUGUSTO MIGLIATTO

Prioridade Idoso Justiça Gratuita

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Maria Helena Seckler Migliatto alega que seu esposo Augusto Migliatto, faleceu em 07.08.2012, o qual deixou de herança apenas os ativos do Título do Ourocap, no Banco do Brasil S/A, agência 4780-5, conta corrente n. 5.364-3. Pede a expedição de alvará judicial para poder sacar os ativos da referida aplicação. Documentos às fls. 05/10.

## É o relatório. Fundamento e decido.

A legitimidade da requerente em pleitear o levantamento dos créditos está documentada nos autos, pois era esposa de AUGUSTO MIGLIATTO, RG n. 7.625.666-X-SSP/SP, CPF n. 026.357.128-91, cujo passamento se deu em 17.08.2012, conforme se constata pela certidão de óbito de fl. 7. O direito da requerente a essa herança tem raiz no inciso I, do artigo 1.829, do CC.

Aliás, a requerente tem direito ao saque exclusivo dos ativos de fl. 10, pois é a única dependente do falecido perante o INSS, conforme fl. 09.

O valor a ser sacado é pouco superior ao salário mínimo federal e mal atendente as necessidades alimentícias da requerente por um ciclo mensal.

**DEFIRO O PEDIDO INICIAL** para determinar a expedição de alvará para que o Espólio de Augusto Migliatto, RG n. 7.625.666-X-SSP/SP, CPF n. 026.357.128-91, a ser representado por MARIA HELENA SECKLER MIGLIATTO, RG n. 9.336.925-6-SSP/SP, CPF n. 159.917.838-96, possa sacar no Banco do Brasil S/A, agência 4.780-5, do Título do Ourocap vinculado à conta corrente n. 5.364-3, a integralidade dos ativos ali existentes,

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

podendo receber e dar quitação, assinar papéis e documentos aptos à consecução desse fim, inclusive providenciando o encerramento da conta. O advogado da requerente deverá materializar esta sentença/alvará para que este possa ser cumprido. **Prazo de validade: 01 ano**. Sem custas processuais.

P. R. I. Com a assinatura digital lançada nesta sentença, dar-se-á automaticamente o trânsito em julgado, dispensando o cartório de lançar certidão, valendo este registro para todos os fins de direito. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 17 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA